

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

### Estado do Espírito Santo

	N.º do Protocolo	·	
	Data da Entrada	: 30/03/95	
	ASSUNTO: PROJETO DE	E LEI № 21/95	
	Autoriza contrataçã	o de professor.	
	A TT 071 TT	4 G Ã O	
	AUTUA	AÇAU	
Aos	trinta dias d	lo mês de <u>março</u>	de mil
novecentos e,	noventa e cinco		, nesta Secretaria,
eu,	João Manoel de C	Carvalho	, Secretário, autuo os
documentos que adi	iante se vêem. Eu,	João Man	oel de Carvalho
o subscrevo e assino		:N M	



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# 

### Procuradoria Goral do Município

Exercício de 1995

Projeto de Lei N. 21195				
Emenia Sutoriza contratação	io de projence			
Data 24/03/95.				
Deliberação	Data			
Lei N.	Data			
Publicação	·			
	Adaman 17. (20.177), to train our last magnetic est of the magnetic end for the forest and the forest of the contract of the c			
Obs.				





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000 Praça João Acacinho, 01 — CEP: 29560-000 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel.: (027) 553-1493 (PABX) CGC 27.174.135/0001-20

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei nº 21/95, que objetiva aprovação para "contratação de um Professor MaP-III, para ministrar aulas de Geografia/História na Escola Experimental de 1º Grau "José Antonio de Carvalho", do Distrito de São Tiago.

A finalidade da contratação é que houve desdo-' bramento de turma, aumentando desta forma o número de aulas na disciplina Geografia/História.

Na oportunidade, solicitamos que o referido Projeto seja votado juntamente com o Projeto de Lei  $n^{\circ}$  08/95, que já encontra em trâmite nessa Casa de Leis.

Diante do exposto, requeremos a aprovação do Projeto de Lei nº 21/95.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

/mcm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000 Praça João Acacinho, 01 - CEP: 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel.: (027) 553-1493 (PABX) CGC 27,174.135/0001-20

### Projeto\_de\_lei\_m=\_21/95

APROVADO Sala das Sessões 19105,95 AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFES

SOR.

0 Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 🎉 um Professor MaP-III para ministrar aulas de Geografia/História, na Escola Experimental de 1º Grau "José Antonio de Carvalho", do Distrito de São Tiago, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante Artigo 5º - III da nº 2.082/92.

Artigo-2º - O prazo para a contratação será por 09 (nove) ses, ou seja, de 1º.03.95 a 31.12.95.

Artigo 3º - A carga horária será de 20 horas/aula mais 05 planejamentos, totalizando 25 horas.

Artigo-4º - Os recursos necessários à execução da presente Lei advirão da dotação orçamentária:

SECRETARIA\_MUNICIPAL\_DE\_EDUCAÇÃO\_E\_CULTURA :

161608421882.014.000

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais





法監禁行便守事以本等以外在官員在官員及其後在人人在外边等官員

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000 Praça João Acacinho, 01 — CEP: 29560-000 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel.: (027) 553-1493 (PABX) CGC 27.174.135/0001-20

...cont. PL nº 21/95...

Artigo\_5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando 'em vigor a presente Lei na data de sua publicação e com efeito retroativo a 1º.03.95.

Guaçuí, Paço São Miguel, 27 de março de 1995.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral dd/Munichipio

ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS

Secr. Muh. de Educação e cultura

OBERTO FIGUEINEDO BOECNAT

Secr. Muh. de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — CEP: 29560-000 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Oficio-Nº064/95-SEMEC.

Guaçui-ES, em 27 de Março de 1995.

À: Srª Procuradora Geral do Município
Doutora **HELIANA MARIA SILVA SCHWARTZ** 

Prezada Senhora,

Solicitamos que Vossa Senhoria solicite a inclusão da contratação de um Professor MaPIII, para ministrar aulas de Geogra fia/História, na Escola Experimental de 1º Grau "José Antônio de Carvalho" inclusão esta, junto ao Projeto de Lei já em tramitação na Egrégia Câmara Municipal, com a justificativa de que houve desdobramento de turma, aumentando dessa forma o número de aulas na referida disciplina.

Informamos que a Carga Horária será de 25h, sen do 20h aula e 05 planejamentos.

Agradecemos antecipadamente e enviamos

Cordiais Saudações.

Professora ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

om: 27 / 03 / 95

Secretário

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autun os Documentos Ret os Tomando

Este 0 ° 2/95 Sul. dis Sensões. em/0/1/0/1/95 Nesta Data Faço Samassa Dêstes Actos ao Exmo r assassor Juridica de ivi de Sala das Sossaes, em O 4 10 4 9 5

#### Senhor Presidente:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art. 37 inciso IX da Constituição Federal combinado com o Art. 74 inciso VI da Constituição Municipal, e Lei Municipal nº 2.082/92 que o regulamentou. Isto posto, sugiro seu trâmite normal através

desta Egrégia Casa de Leis.

É o meu parecer.
Guaçuí-ES, 11 de abril de 1995.

Dr. José Lúcio de Assis Advosado DAB-S-4238 Assessor Juridico de C.M.G Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando

Esto 0 ° Q | 95 Sula das Sesso Adm | 1 0 1 95 Secretário REMESSA Nesta Poto for a

Nesta Data faço Remessa Pôstes Autos & Exmo. Sr. Presidente da umissão de Ju tiva.

Sala das cossões, em ((104)9 =

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Esta Comissão é pela Tramitação normal do Projeto de Lei nº 21/93 por esta Casa de Leis, uma vez que o mesmo encon tra-se amaparado pelo Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, artigo 74 inciso VI da Constituição Municipal e Lei Municipal nº 2082/92.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 18 de abril de 1995.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

Relation

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

Mambac

Nesta Data Autua os Documentos Ret os Tomando Este o 999 Sul., das esta s. em 24 / 04 / 95 Secretário

Nesta Pata Faço Pemessa Dêstes Autos ao Exmº. r. Presidinto da Comissão de cinanças.
Sala das Sessões, em 24 / 4 / 95

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Somos favoraveis à aprovação do Projeto de Lei nº 21/95, porque o mesmo vem atender às necessidades de uma escola que possui um grande número de alunos e, como a Educação deve ser prioridade neste Município, Estado e País, devemos zelar pelo bom funcio namento desta Escola.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, O2 de maio de 1995.

HÁLIO FERNANDES RODRIGUES

Pregidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

Relator

OSMAR LUCINDO

Membro

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando
Este o 2/95
Sala das Sessões, en 9/05/95
Secutiário

REMESSA

Nesta Data Faço Femessa Dêstes Autos ao Fxmº. Sr. Presidente de dom seco de bras úblicas.

Sala das à ssúes, em 69165185

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sr. Presidente:

A Comissão de Obras é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 121/95, de acordo com os pareceres da Comissão de Justiça e Finanças.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de maio de 1995.

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA

Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA A

Membro